

PORTARIA Nº 310/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 08/10/2020
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 185/2020-GAB/CGPC de 09/06/2020, que apurou as circunstâncias que envolveram a remoção de lotação, em tese, sem motivação do servidor Carlos Alberto Rufino, conforme PORTARIA instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a prática de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 185/2020-GAB/CGPC de 09/06/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 311/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 08/10/2020
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 198/2020-GAB/CGPC de 10/06/2020, que apurou as circunstâncias do relato do servidor Rui Guilherme Cruz Neves, conforme PORTARIA instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a ocorrência da prática de transgressão disciplinar por parte de servidor;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 198/2020-GAB/CGPC de 10/06/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 312/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 09/10/2020
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 232/2020-GAB/CGPC de 23/06/2020, que apurou a conduta do servidor, W.C.G.A., mat. nº 5411211, conforme PORTARIA instauradora;
CONSIDERANDO: o princípio da inocência e a ausência de provas da ocorrência de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 232/2020-GAB/CGPC de 23/06/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 313/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 09/10/2020
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 47/2019-GAB/CGPC de 18/02/2019, que apurou as circunstâncias do furto, em tese, de duas armas de fogo tipo PISTOLA TAURUS, PT24/7, .40, SÉRIE: SXI19356, PAT.: 15130 e PISTOLA, .40SW, Série: SEY67729, PAT.:25428 PC/PA, conforme PORTARIA instauradora;
CONSIDERANDO: a ausência de configuração de transgressão disciplinar por parte dos servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 47/19-GAB/CGPC de 18/02/19, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores, devendo ser providenciada à baixa das cautelas das armas de fogo em nome dos servidores H.M.S.J.L, mat. nº 5704243 e H.M.S., mat. 5232589.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LEINA CECILIA TEIXEIRA E SOUSA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 314/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 09/10/2020
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 234/2019-GAB/CGPC de 20/10/2019, que apurou as circunstâncias do disparo de arma de fogo com baleamento de policial, ocorrido em tese, por ocasião de diligência realizada na Comunidade do Batata, no município de Oriximiná, conforme PORTARIA instauradora;
CONSIDERANDO: o teor da PORTARIA nº 541/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS de 17/10/19, incluindo o nome da servidora Aline Cristina Tavares Mergulhão, mat. nº 5940249, como sindicado nos autos em tela;
CONSIDERANDO: restar claro que a defendente, sem justificativa plausível, transgrediu a lei disciplinar;

RESOLVE: aplicar de acordo com o art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 03 (três) dias de SUSPENSÃO, a servidora Aline Cristina Tavares Mergulhão, mat. nº 55940249, por inobservância do dever funcional prevista no Art. 71, inciso IX e transgressão disciplinar conforme disposto no artigo 74, inciso XXIII, todos da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores, a qual deverá em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o art. 79 §1º do mesmo Diploma Legal.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 315/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 09/10/2020
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 130/19-GAB/CGPC de 17/06/19, que apurou a conduta do servidor, F.M.R., mat. nº 5940487, conforme PORTARIA instauradora;
CONSIDERANDO: que a defendente, de forma consciente e sem justificativa plausível transgrediu a lei disciplinar;

RESOLVE: aplicar de acordo com o art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 02 (dois) dias de SUSPENSÃO, a servidora Fabiola Martins Rabelo, mat. nº 5940487, por inobservância do dever funcional prevista no Art. 71, inciso III, e transgressão disciplinar conforme disposto no artigo 74, incisos VII e XVII, todos da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores, a qual deverá em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o art. 79 §1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 316/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 09/10/2020
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 203/2020-GAB/CGPC de 10/06/2020, instaurada para identificar e individualizar condutas do servidor, que teria, em tese, deixado de adotar as providências requisitadas pelo órgão ministerial, conforme PORTARIA instauradora;
CONSIDERANDO: a ausência de provas que apontem de forma inequívoca, à prática de conduta que caracterize transgressão;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 203/2020-GAB/CGPC de 10/06/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 317/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 09/10/2020
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 96/2020-GAB/CGPC de 05/03/2020, que apurou as circunstâncias que permearam a diligência policial realizada por policiais civis lotados na DP Monte Alegre, na residência da Sra. Ester Rodrigues da Silva, conforme PORTARIA instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a ocorrência da prática de transgressão disciplinar atribuída a policial civil;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 96/2020-GAB/CGPC de 05/03/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 318/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 09/10/2020
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 212/2020-GAB/CGPC de 10/06/2020, instaurada para identificar e individualizar condutas do servidor, que teria, em tese, deixado de adotar providências requisitadas pelo órgão ministerial, conforme PORTARIA instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de provas robustas que apontem a ocorrência de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 212/2020-GAB/CGPC de 10/06/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

Protocolo: 592373

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

CONTRATO

CONTRATO: 033/2020 – CPCRC

OBJETO: O objeto do presente pregão consiste no Fornecimento de Material de Expediente, para os órgãos do Estado do Pará, situados na Mesorregião de Belém, e nas cidades de Santarém, Marabá e Altamira, o qual, abrange este Centro de Perícias Científicas Renato Chaves e unidades regionais e núcleos avançados.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2020.

VALOR: R\$ 21.975,50 (Vinte e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 20/10/2020 a 19/10/2021.

MODALIDADE: ARP nº 006/2020-SEPLAD/DGL, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2020 SRP/SEPLAD/DGL.

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PLANO INTERNO: 1050008338C; FONTE: 0101; PTRES: 858338; NATUREZA DA DESPESA: 339030; AÇÃO: 232085.

CONTRATADO: A empresa MM COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.920.842/0001-95, com sede estabelecida à Rodovia BR 316, Rua do Fio, nº 22 – altos – Guanabara/PA, CEP 67.010-550.

ORDENADOR DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 592364